

PROTOCOLO Nº: 206305/20
ORIGEM: PREV SAO JOSE FUNDO FINANCEIRO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
INTERESSADO: DANIELLI DE CASSIA OLIVEIRA LIMA ALVES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 390/20

Prestação de Contas Anual. Fundo Financeiro de São José dos Pinhais. Exercício financeiro de 2019. Regularidade das contas.

Trata-se de prestação de contas do Fundo Financeiro de São José dos Pinhais - PREV SAO JOSE, atinente ao exercício de 2019.

Os autos foram formalizados e instruídos com a documentação estabelecida pela Instrução Normativa nº 151/2020 do Tribunal de Contas do Paraná, tendo a Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante a Instrução nº 2822/20 (peça 18), depois de examinar as contas quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, aos referentes à Lei Complementar nº 101/2000 e ao controle interno, bem como de apreciar toda a documentação acostada, não constatado nenhuma impropriedade, razão pela qual opinou pela regularidade das contas.

Isto considerado e diante do teor do opinativo da CGM, este Ministério Público de Contas propugna pela aprovação das contas do Fundo Financeiro de São José dos Pinhais - PREV SAO JOSE, relativas ao exercício financeiro de 2019.

É o parecer.

Curitiba, 17 de agosto de 2020.

Assinatura Digital

FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
Procurador do Ministério Público de Contas